

Ofício nº 405 (SF)

Brasília, em 12 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Beto Mansur  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

PL 4999/2016

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

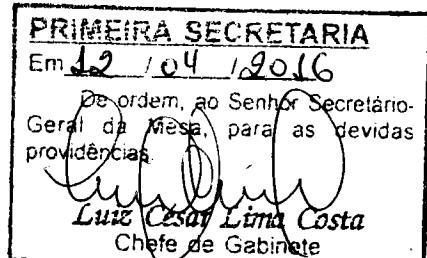
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 732, de 2015, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, constante dos autógrafos em anexo, que “Acrescenta § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das microempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social”.

Atenciosamente,



Senador Elmano Férrer  
Terceiro Suplente, no  
exercício da Primeira-Secretaria



Secretaria-Geral da Mesa SENADO 12/abr/2016 21:10  
Int.: 4553  
Ass.:  
Manjete

12sec.